

# Emissão de TRT Obra/Serviço

Para solicitar **TRT Obra/Serviço** é necessário que o requerimento seja realizado na página do profissional e que o Registro técnico esteja "**ATIVO**". À vista disso, basta seguir as orientações abaixo:

- Acesse o site: [www.crtsp.gov.br](http://www.crtsp.gov.br)
- Clique em "Ambiente do Técnico"



# Emissão de TRT Obra/Serviço

Realize seu login digitando “**CPF e Senha**” anteriormente cadastrada.

servicos.sinceti.net.br

**SISTEMA CFT/CRTs**

Profissional  Empresa

Usuario Externo PF  
 Usuario Externo PJ

CPF:  \* Campo Obrigatório

Senha:

Digite o código que aparece na imagem:

33CzBd

[Recarregar a imagem](#)

[Esqueci ou Não tenho acesso!](#) [Corrigir](#) [Entrar](#)

# Emissão de TRT Obra/Serviço

No ambiente profissional, clicar sobre o ícone "TRT – PREENCHER TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA".

The screenshot shows the web application interface for the Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT-SP). The URL in the browser is [servicos.sinceti.net.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART](http://servicos.sinceti.net.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART). The navigation menu includes: Contratantes, TRT, Certidões, Protocolos, Financeiro, and Ferramentas. The 'TRT' menu item is highlighted with a red box, and a red arrow points to it from the right. Below the menu, there is a search bar labeled 'Pesquisar TRT'. The main content area is titled 'Cadastrar Termo de Responsabilidade Técnica ( TRT )' and contains a section 'MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA'. A dropdown menu labeled 'Selecione o Modelo: \*' is shown with the selected option 'COD101 - OBRA / SERVIÇO'. A red arrow points to this dropdown menu from the right. At the bottom left, the text 'TRT de Obra/Serviço' is visible.

## \*Aviso Importante

- O preenchimento do TRT somente pode ser realizado através da página do profissional em um computador. Não sendo possível seu preenchimento pelo aplicativo do técnico.
- O profissional deverá estar com seu registro "Ativo" para essa solicitação.

# Emissão de TRT Obra/Serviço

Após escolher o modelo, selecione a opção **"INICIAL"**, preencha os primeiros campos do TRT, informando o nível de participação, finalidade e observação, que será utilizado para descrever a obra/serviço.

servicos.sinceti.net.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART

**FORMA DE REGISTRO**

Forma de Registro: \* INICIAL

**DADOS**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Registro Nacional:  
Processo de Registro:  
Tipo de Registro:  
Classe do Registro:  
CPF:  
Nome:  
Títulos:

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

E-Mail:

Exibir Informações Impressão de Carteira

Participação: \* INDIVIDUAL

Finalidade: \* SEM DEFINIÇÃO

Observação: \* Descrição do serviço

## SAIBA MAIS

### **PARTICIPAÇÃO:**

- **INDIVIDUAL:** Participação Técnica individual sobre obra/serviço de sua autoria (Ex.: Projeto e/ou Execução).
- **EQUIPE:** Participação Técnica partilhada onde vários profissionais de competências diferentes atuam de forma complementar. Ex.: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações atuando em um mesmo projeto/execução.
- **CORESPONSÁVEL:** Participação técnica partilhada em conjunto com outro profissional técnico de mesma atribuição.
- **COAUTOR:** Participação técnica partilhada quanto a execução de obra/serviço podendo ser de atribuições diferentes

\*Aviso: Nos casos de participação de mais de 01 profissional, indicar TRT atralado. Nos casos de "equipe", informar no campo "observação" os dados do profissional (nome, CPF, ART ou outros termos; e a descrição de atuação de cada um.

**Ação Institucional:** o técnico deverá deixar selecionada a opção "**NENHUM**". Somente será liberada outras opções em casos de calamidade em sua região, a fim de que o profissional possa auxiliar a sociedade e emitir um "**TRT SOLIDÁRIO**" gratuito.

## AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)

Prezado(a) Profissional,

Selecione a opção **Registro de Empresa MEI (microempreendedor individual)** somente se estiver realizando o cadastro do seu TRT de Cargo e Função para sua empresa e solicitou juntamente Registro de Empresa para **Microempreendedor Individual (MEI)**. De acordo com a Resolução Nº 64 do CFT, este será isento do valor de emissão e analisado juntamente com sua solicitação de Registro de Empresa.



Selecione o tipo de ação institucional "**TRT Solidário**" para Obras ou Serviços associados a situações de calamidade declaradas em regiões, estados ou cidades do Brasil.

Este TRT é isento de taxa, será registrado somente após análise e aprovação do CRTs da Região. Caso seu TRT não seja aprovado, será necessário realizar o cadastro de um novo TRT informando NENHUM na opção de ação institucional.

Caso contrario basta apenas selecionar a opção **NENHUM**, e seu TRT será aprovado logo após Compensação do boleto.

Ação Institucional: \*  ?

## Atividades Contratadas

ATIVIDADES CONTRATADAS

Remover

Nível Atividade: \* 2 - EXECUÇÃO

Atividade profissional: \* 52 - REFORMA

Atividade: \* reforma

Consultar lista de atividades

- 3109 - CFT > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > PROJETO DE REFORMA DE PISCINAS
- 3123 - CFT > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÃO > EXECUTAR REFORMA

Unidade de medida: \*

Quantidade: \* 0,000

Adicionar Atividade \*

**Nível de Atividade:** Determina o Grau de atuação em que o técnico atuará na Obra ou Serviço. Exemplo: “**execução**” utilizado quando o técnico executará o serviço diretamente.

**Atividade Profissional:** Um detalhamento maior da atividade que será realizada. Exemplo: “**reforma**” quando o técnico executará uma reforma.

**Atividade:** será selecionado código que condiga com a obra/serviço prestado. Poderá ser selecionado através de “consultar lista de atividades” ou pelo dígito de palavra-chave ou código, conforme demonstrado na imagem.

**Unidade de Medida:** Unidade de medida utilizada pelo técnico para mensurar a Obra/Serviço.

**\*Aviso importante:** O preenchimento do TRT, bem como a obra/serviço, está condicionado às atribuições técnicas conforme sua formação.

Consulte suas atribuições técnicas através de nosso site ou encaminhe sua dúvida através do e-mail [trt@crtsp.gov.br](mailto:trt@crtsp.gov.br)

## CONTRATO

CONTRATO

Remover



Para informar um contratante estrangeiro, escolha uma das opções: Contratante Pessoa Física (nome) ou Contratante Pessoa Jurídica (nome), digite o nome e clique no botão de cadastro que exibirá um formulário com uma opção para fazer o cadastro do contratante estrangeiro (sem a necessidade de informar o número de CPF/CNPJ, permitindo também, cadastrar o endereço de outro país).

Contratante: \*  Contratante Pessoa Física  Contratante Pessoa Física (Nome)  
 Contratante Pessoa Jurídica  Contratante Pessoa Jurídica (Nome)

INTERESSADO



Por favor, escolha um interessado.

Proprietário: \*  Proprietário Pessoa Física  Proprietário Pessoa Física (Nome)  
 Proprietário Pessoa Jurídica  Proprietário Pessoa Jurídica (Nome)  Aproveita Dados do Contratante

INTERESSADO



Por favor, escolha um interessado.

Número do Contrato:  ?

Celebrado em:  ?

Início da Obra/Serviço:  ?

Previsão de Término:  ?

Valor da Obra/Serviço:  0,00

**Contratante:** pessoa física ou jurídica que contrata profissional técnico ou empresa para execução de obra ou prestação de serviço.

**Proprietário:** pessoa física ou jurídica titular do imóvel onde será executada a obra ou o serviço.

**\*Aviso Importante:** caso o sistema não localize o contratante pelo CNPJ ou nome, clique em "**Clique aqui para cadastrar**". Uma nova janela será aberta para inclusão dos dados. Após preenchimento, selecione "**Cadastrar**" ao final da página.

**Demais preenchimento:** preencher os dados conforme o contrato firmado ou de acordo com o que foi estabelecido para a execução da obra ou serviço.

Os campos "**Número do Contrato**" e "**Celebrado em**" não são de preenchimento obrigatório.

## Endereço da Obra/Serviço

Preencher Endereço:  Utilizar Endereço do Contratante  
 Utilizar Endereço do Proprietário  
 Utilizar Outro Endereço

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

Por favor, verifique cuidadosamente se o endereço informado está correto. O endereço só poderá ser alterado por meio de substituição em até 5 (cinco) dias após a data do registro (pagamento). Após este prazo, não será possível modificar o endereço na substituição.

País: BRA - Brasil  
CEP:  
Tipo:  
Logradouro:  
Número:  
Complemento:  
Bairro:  
Cidade: PESQUISE PELA CIDADE  
UF: UF  
Telefone:

Após o preenchimento do endereço clique em **Selecionar Coordenadas** e marque no mapa a localização mais próxima da obra ou serviço. Para os serviços em imóveis rurais pertinentes a atividades de Agrimensura/Geodésia/Georreferenciamento deverão ser informadas as coordenadas da sede, ou do empreendimento ou do estabelecimento.

Tipo Coordenada: Grau Decimal  
**Selecionar Coordenadas:**  
Ex: +/- 90.999999  
Latitude:  Quero informar manualmente as coordenadas  
Ex: +/- 180.999999  
Longitude:

O preenchimento da Obra/Serviço, poderá ser digitado manualmente cada campo ou fazer uso do mesmo endereço do Contratante/Proprietário.

→ Para utilizar o endereço do Contratante/Proprietário, basta selecionar “Utilizar endereço do Contratante/Proprietário”.

→ Após o preenchimento do endereço, localize as coordenadas (destacado no quadro amarelo na imagem) e clique em “Selecionar Coordenada”. Será aberto um mapa do endereço informado. Feche o mapa e as coordenadas serão preenchidas automaticamente, conforme o endereço cadastrado.

## Cadastrar TRT

The screenshot shows a web form for registering a TRT. It is divided into three main sections: 'ANEXAR ARQUIVOS', 'VALIDAÇÃO', and a final 'Cadastrar' button. A red box highlights the 'ANEXAR ARQUIVOS' section, which includes a blue 'Adicionar' button and text indicating supported file types (jpg, jpeg, pdf) and a maximum size of 10MB. A yellow box highlights the 'VALIDAÇÃO' section, which features a CAPTCHA image with the characters 'gn580y' and a text input field with the prompt 'Por favor, repita os caracteres:'. A green box highlights the 'Cadastrar' button at the bottom left. Red and yellow arrows point to the respective sections, and a yellow arrow points to the 'Adicionar' button.

→ O campo “Anexar Arquivos” não é obrigatório. Caso contenha documentos da Obra/Serviço que deseje anexar a fim de complementação, poderá ser feito o anexo.

→ O Campo “Validação” será utilizado para digitar os caracteres exatamente iguais aos apresentados no momento do preenchimento.

→ “Cadastrar”. Etapa final, basta clicar no botão e aguardar, você será direcionado para a página de impressão de rascunho do TRT e emissão do boleto. Se atente para que todos os campos do TRT tenham sido devidamente preenchidos.

## Rascunho de TRT e Emissão de Boleto

### Informações

Relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo CFT/CRT.



#### Aviso Importante

Os Termos de Responsabilidade Técnica (TRTs) de obra e serviço devem ser registrados antes ou no dia do início do serviço, conforme estabelece o artigo 17 da Lei n° 13.639/2018:

“Não será efetuado Termo de Responsabilidade Técnica sem o prévio recolhimento da taxa do Termo de Responsabilidade Técnica pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável.”

### Aguardando pagamento

O documento de TRT será válido após compensação do pagamento.





Conforme o artigo 17, da Lei 13.639: “Não será efetuado Termo de Responsabilidade Técnica sem o prévio recolhimento da taxa do Termo de Responsabilidade Técnica pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável.”

artigo 4, § 1º, da resolução 55: “O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor do TRT ensejará as sanções legais cabíveis”.

Infração conforme art. 35, IV, da resolução 45 - técnico industrial com registro no CRT regular exercendo atividade fiscalizada sem ter feito o devido TRT.

[Alterar](#) [Emitir Boleto](#) [Imprimir Rascunho do TRT](#) [Gravar em arquivo](#) [Usar como modelo](#)

**Atenção:** antes de emitir o boleto de TRT, utilize o botão  para confirmar que todos os dados preenchidos estão correto.

Utilize o botão  para editar informações do TRT antes da emissão do boleto.

✓ Após a confirmação dos dados, siga os passos da imagem abaixo para emissão do boleto. Clique em “Emitir Boleto”, confirme o “sacado” e clique em “Adicionar”. Após esta ação o botão “Imprimir Boleto” será disponibilizado.

[Alterar](#) [Emitir Boleto](#) [Imprimir Rascunho do TRT](#) [Gravar em arquivo](#) [Usar como modelo](#)

### Emissão de Boleto

#### ESCOLHA O SACADO

### Informações



Após a geração do boleto não será mais possível alterar o TRT.

Caso o boleto não seja pago até o vencimento, esta TRT será cancelada e o profissional terá que emitir um novo TRT.

Sacado: \*  Profissional: TESTE CRT - CPF: 45216662804 - RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 91, VILA DA SAÚDE, SÃO PAULO - SP, CEP: 04145011

[Adicionar](#) [Cancelar](#)